

Tom Af

Nos 09 de agosto de 2011 estive presente na companhia de entuposto e Armazins Gerais de São Paulo as 09hs 30. as empresas Amil Assistência Médica Interna, nacional S/A, Note Dame Seguro Saúde e Porto Seguro para participarem do pregão presencial na qual obtivimos os seguintes lances:

R\$ 2.019.985,60 empresa Porto Seguro, que não ofereceu lance.

R\$ 3.405.013,12 - último lance proposto pela empresa Amil Assistência Médica Internacional S/A

R\$ 3.404.000,00 - valor declarado vencedor pela empresa Note Dame.

Uma vez que ao analisar a documentação da empresa Note Dame, segundo o item 5.2.3 letra "d" do edital, as licitantes deverão apresentar uma declaração "relacionando a rede credenciada demonstrando cumprimento à exigência de rede constante no termo de Referência", e a declaração juntada pela empresa declara atendimento nas entidades relacionadas embora não seja verdadeira, pois o CEGESP

relativa, por exemplo, atendimento no plano básico,  
no Instituto do Ceará - INCOR, e no Hospital e Maternidade Santa Joana. ~~porém~~ e a referida empresa não possui as mesmas credenciações ~~nos planos~~ no plano oferecido (NOS 130, somente a partir do plano NOS 150)

Item duas, gostaria de ressaltar que não temos conhecimento de que os hospitais Instituto Estadual e Hospital Cruzado do Sul em Urucaco sejam credenciados por esta ~~em~~ seguradora, sem contar os municípios do interior.

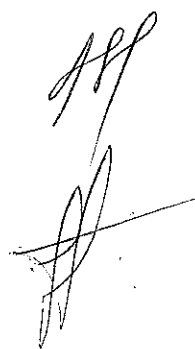
Quanto do exposto, solicito diligência na rede credenciada antes da homologação da licitação, bem como adjudicação do contrato.

Paola Terezamari Bertinato

Representante

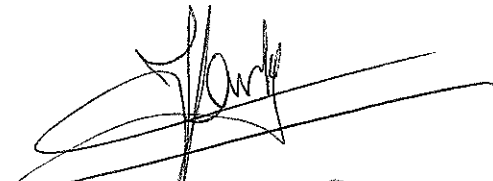
Anil ~~Assistente~~ Assistência Médica Internacional

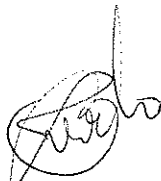
CNPJ: 29.309.127/0001-00



A empresa Porto Seguro Seguro Saúde-SA aponta as seguintes divergências em relação à proposta/documento de empresa notadamente em relação aos Termos de Abertura e Encerramento está divergente do usual, faltou transmissão via SPED. Quanto à declaração de rede faltaram as cidades do interior/litoral bem como não constou material impresso para nossa análise de rede prejudicando o processo de veracidade da declaração. Em relação a empresa Amil, o substabelecimento de procuração não possui especificação de delegação ou dados do processo judicial, conforme expresso nos poderes do procurador que assinou tal substabelecimento.

SP 05/08/11

  
JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DUXIM  
CPF 196847978-34

  
FM

